



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO N.º 024/2008

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de Londrina referente ao exercício de 2008

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A apresentação do Plano Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2008 elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com base no roteiro disponibilizado na internet pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, em plenária a este Conselho.
- A deliberação de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Londrina referente ao exercício de 2008.

Parágrafo Único – Este conselho, tendo em vista as dificuldades encontradas em alguns campos que se considera extremamente fechados e limitados em suas alternativas, avalia que deve ser promovida pela esfera estadual revisão dos instrumentos utilizados, a fim de que haja a possibilidade de melhor contemplarem a realidade do município e suas especificidades.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de junho de 2008.

Adriana Aparecida dos Santos
Presidente